



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1494 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 06 de janeiro de 2021.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1º SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA

JEFFSON ALVES

PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 06010301/2021-CPL
- Termo de Ratificação
- Portaria Nº 093/2021
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 06010401/2021-CPL
- Termo de Ratificação

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Resumo do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20160034
- Declaração de Dispensa de Licitação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 06010301/2021-CPL
- Extrato de Contrato Nº 060101/2021
- Extrato de Contrato Nº 060102/2021
- Extrato de Contrato Nº 060103/2021
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 06010401/2021-CPL
- Extrato de Contrato Nº 060102/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1494 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 06 de janeiro de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 06010301/2021-CPL (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, para suprir emergencialmente as Secretarias Municipais, no cante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executadas no início de presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que permite tal procedimento, tendo em vista a urgência na contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e biodiesel S-10) destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, adjudicando-a em favor da empresa **POSTO SEGUNDO MELO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.268/0001-82, no valor total de R\$ 70.746,00 (setenta mil setecentos e quarenta e seis reais), por ter oferecido a Proposta de Preços que reúne todas as características para ser considerada como mais vantajosa para o Poder Executivo Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa **POSTO SEGUNDO MELO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.268/0001-82, no valor total de R\$ 70.746,00 (setenta mil setecentos e quarenta e seis reais), para proceder o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota deste Município, para suprir emergencialmente as Secretarias Municipais no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executadas no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 093, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Sebastião Vidente da Silva, no dia **07 de janeiro de 2021**, ao Hospital Wilson Rosado, localizada na Rua Pedro Velho, 250 - Abolição, Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 06010401/2021-CPL (Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, visando à locação de Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo os módulos de Software de Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Educacional, Software para Gestão de Conteúdo Web, para a administração do Site Institucional [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br) e Gestão de Protocolo Geral, pelo período de 02 (dois) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à execução dos serviços de locação dos Softwares especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA.**, inscrita CNPJ/MF nº 18.603.971/0001-91, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA.**, visando à locação de Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo os módulos de Software de Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Educacional, Software para Gestão de Conteúdo Web, para a administração do Site Institucional [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br) e Gestão de Protocolo Geral, pelo período de 02 (dois) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos, no valor total de R\$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1494 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 06 de janeiro de 2021.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160034

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DIAS E CASTRO CONDTRUTORA LTDA – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20160034, para adicionar o valor de R\$ 26.852,43 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), que correspondente ao percentual de 10,96%, alterando o montante de R\$ 296.665,32 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para R\$ 323.517,75 (trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), visando à execução dos serviços de Ampliação e Modernização do Centro de Convenções, localizado na Avenida Augusto Gomes de Paiva, s/n, Centro, Taboleiro Grande/RN, não previstos na Planilha de Orçamento Básico inicial, bem como na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº 2/2016-0001-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 18010701/2016-PMTG**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 2.22 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Vigésima do Termo de Contrato ora aditado.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, considerando tudo o que consta do **Processo Administrativo nº 04010301/2021-PMTG**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e biodiesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, conforme especificações e quantitativo constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços anexa aos autos, no valor total de R\$ 70.746,00 (setenta mil setecentos e quarenta e seis reais)

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Constitucional, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010301/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria Tarcia Ribeiro da Silva, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Biodiesel S-10) destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de atender as necessidades prementes das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Saneamento e Assistência Social e habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.268/0001-82,

**VALOR:** R\$ 70.746,00 (setenta mil setecentos e quarenta e seis reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita do Município de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 060101/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010301/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, para suprir as necessidades prementes das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.032,00 (trinta e quatro mil e trinta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Ação 5001.20122004.2.5 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Ação 7001.154520015.2.22 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 060102/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010301/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, para suprir as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.364,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Ação 8001.103010020.1.80 – Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), Fonte 12142100 – Transferência SUS Bloco de Custeio – COVID-19, Ação 8001.103010019.2.36 – Manutenção das Ações de Atenção Básica, Fonte 121400 – Transferência SUS Bloco de Custeio, Ação 8001.30120.1.78 – Incremento Temporário das Ações do Programa de Atenção Básica – PAB, Fonte 121400 – Transferência SUS Bloco de Custeio).

**VIGÊNCIA:** 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA RÉGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1494 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 06 de janeiro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 060103/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010301/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículo da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, para suprir as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Ação 9002.1624424.2.53 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**VIGÊNCIA:** 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

SUEUDO BESSA RÉGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010401/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Tarcia Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, visando à locação de Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo os módulos de Software de Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Educacional, Software para Gestão de Conteúdo Web, para a administração do Site Institucional [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br) e Gestão de Protocolo Geral, pelo período de 02 (dois) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**CONTRATADO:** Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público Ltda.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**VALOR TOTAL:** 14.000,00 (quatorze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir de 06/01/2021 até 06/03/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 060102/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010401/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de serviços de informática, visando à locação de Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo os módulos de Software de Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Educacional, Software para Gestão de Conteúdo Web, para a administração do Site Institucional [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br) e Gestão de Protocolo Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais e iguais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária 4001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Ação 4001.04.12.9.2.4 – Manutenção da Secretaria Finanças, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 06010401/2021-CPL, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir de 06/01/2021 até 06/03/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

IVONZÉLIO LEITE NUNES – SÓCIO ADMINISTRADOR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**